

SITUAÇÃO DA AGRICULTURA

- Dezembro de 1981 -

Em reunião de 21/12/81, o Conselho Monetário Nacional definiu a política de crédito rural para o ano de 1982, através das Resoluções nº 720 e 721 do Banco Central do Brasil (BACEN). Segundo a Resolução nº 720 do BACEN, as taxas de juros de crédito rural serão as mesmas de 1981: 35% a.a. para a área da SUDAM/SUDENE, Espírito Santo e Vale do Jequitinhonha (MG) e 45% a.a. para as demais regiões. A única mudança importante se refere ao adiantamento para os médios produtores, com o limite reduzido de 80% para 70% dos financiamentos e, no caso dos grandes produtores, de 60% para 50%. Assim, será exigida maior proporção de recursos próprios desses produtores, ao mesmo tempo que as taxas de juros serão mantidas, reduzindo, assim, sensivelmente os subsídios ao setor agrícola, já que se espera uma redução nos níveis da taxa de inflação em 1982. Essas taxas de juros serão utilizadas para todos os tipos de financiamentos, com exceção dos descontos, alguns créditos especiais e para a maioria dos créditos de investimentos, onde a taxa de juros será a menor taxa vigente para as operações bancárias comuns com pessoas jurídicas (quadro 1).

Ao mesmo tempo, esta resolução estabelece que o crédito rural para investimento deverá ter como encargos financeiros, na vigência das operações, no máximo 5% de juros adicionado de 60% da variação dos ORTNs, no período de dezembro-dezembro imediatamente anterior, no caso da região SUDAM/SUDENE, Espírito Santo e Vale do Jequitinhonha (MG) e de 70% da variação dos ORTNs nas demais regiões.

Ainda segundo a Resolução nº 720, foram incluídos entre o crédito para investimento a taxas de 35% a.a. ou 45% a.a., dependendo da região, os financiamentos de máquinas e equipamentos de irrigação. Esta resolução entra em vigor em 01/01/82, para a área da SUDAM/SUDENE, e em 22/12/81 para as demais regiões.

Cabe esclarecer que a classificação do produtor por categoria de renda bruta continua baseada na renda bruta do produtor no ano civil imediatamente anterior, com base na Cédula G do Imposto de Renda.

Quanto à Resolução nº 721, do Banco Central do Brasil, ficou estabelecido que 70% das exigibilidades dos Bancos deverão agora serem aplicados em custeio agrícola, EGF de preços mínimos, e nas áreas da SUDAM/SUDENE, Espírito Santos e Vale do Jequitinhonha (MG) a custeio de animais de pequeno porte. Ao mesmo tempo, determinou-se que parcelas das exigibilidades deverão ser aplicadas em EGFs para indústrias, beneficiadores e comerciantes ao amparo da "Política de Garantia de Preços Mínimos".

No entanto, outra mudança efetuada que foi pouco discutida e com grande impacto negativo no setor agrícola se refere à Circular nº 666 do BACEN, que suspendeu os refinanciamentos ou repasses do Banco Central

QUADRO 1. - Encargos Financeiros e Limite de Adiantamento para Crédito Rural, Brasil, 1982

Finalidade	Beneficiário	Limite (%)	Taxa de juros (%)		
			SUDAM/SUDENE Esp. Santo e Vale do Jequitinhonha (MG)	De- mais re- gioses	
A - Custeio, investimento e pré-comercialização ⁽¹⁾	- miniprodutor e pequeno produtor	100			
	- médio produtor	70			
	- grande produtor	50	35	45	
	- cooperativas com quadro social ativo constituído de 79%, pelo menos, de miniprodutores e pequenos produtores	100			
	- demais cooperativas	70			
B - Descontos	- produtores e cooperativas	100	(²)	(²)	
C - Preços mínimos					
	- empréstimos (EGFs)				
	- produtores e cooperativas; indústrias, beneficiadores ou comerciantes, exclusivamente para matéria-prima rural	(³)	35	45	
	- descontos	100	(²)	(²)	
D - Créditos especiais					
	- adiantamento a cooperados		(²)	(²)	
	- aquisição de bens para posterior fornecimento aos cooperados	- cooperativas	100	35	45
	- antecipação de recursos de taxas de retenção				
	- antecipação de recursos para integralização de quotas-partes				
	- repasse ⁽⁴⁾	(⁴)	(⁴)	(⁴)	
E - Investimento ⁽⁵⁾					
	- aquisição de máquinas				
	- aquisição de tratores				
	- aquisição de equipamentos	- produtores, cooperativas e pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços			
	- aquisição de veículos, inclusive embarcações	mecanizados	100	(²)	(²)
	- aquisição de bovinos	- produtores e cooperativas			
	- florestamento ou reflorestamento				
	- produtores, cooperativas e empresas especializadas				

(¹) Nos municípios beneficiados pela Circular nº 653, de 27/10/81 referente aos Estados do Nordeste atingidos pela seca, e por suas normas complementares, aplicam-se aos financiamentos de custeio agrícola as condições operacionais da Resolução nº 590, de 07/12/79, a saber:

Categoria de beneficiário	Juros	Limite de adiantamento
- miniprodutor, pequeno produtor e cooperativa	21%	100%
- médio produtor	30%	90%
- grande produtor	30%	80%

(²) A menor taxa vigente para as operações bancárias comuns com pessoas jurídicas.

(³) A ser fixado pela CFP, mediante entendimentos sobre MINIAGRI, SEPLAN e MINIFAZ.

(⁴) Repasse: a) as mesmas condições aplicáveis aos subempréstimos, menos a remuneração da cooperativa - 2(dois) ou 4(quatro) pontos percentuais;
b) aplica-se aos subempréstimos as condições do campo "A" ou "B", segundo o enquadramento operacional.

(⁵) Sujeita-se às condições do campo "A", quando se tratar de aquisição de:

- máquinas e equipamentos, até 100MVR por mutuário, por ano;
- máquinas e veículos de tração animal ou movidos por combustível não importado;
- máquinas e equipamentos de irrigação;
- matrizes e reprodutores bovinos, até o valor global de 100MVR por mutuário, por ano;
- bovinos de serviço, até 100MVR por mutuário, por ano;
- bezerros, em "Feiras de Bezerras" até 100MVR, por mutuário, por ano;
- aeronaves de fabricação nacional, bem como respectivos motores e peças de reposição, hangares e demais investimentos necessários à aviação agrícola.

para:

- a) antecipação de recursos para integralização de quotas partes subscritas por cooperados;
- b) PROPEC-Programa Nacional de Desenvolvimento da Pecuária;
- c) PRONAZEM/RURAL-Programa Nacional de Armazenagem;
- d) exposições e feiras ou feiras de bezerros;
- e) PROCAL/RURAL-Programa Nacional de Calcário Agrícola;
- f) POLOCENTRO-Programa de Desenvolvimento de Cerrados;
- g) PROASE-Programa de Aplicações Seletivas; e
- h) PROEXPAN-Programa de Expansão de Áreas Agrícolas.

Esses programas agora poderão ser financiados pelos recursos obrigatório dos bancos, a serem aplicados em crédito rural.

Ainda segundo esta Circular foi vedada a aplicação de recursos obrigatórios em créditos a cooperativas para adiantamento a o cooperados por conta de produtos entregues para a venda em comum. Este item da circular causou graves problemas às cooperativas e, dada a pressão efetuada junto ao BACEN, foi autorizado que estaria fora da circular os o créditos para comercialização de hortigranjeiros e leite.

Esta circular vem constituir-se numa séria restrição à o realização de investimentos na agricultura, tipo de aplicação que vem sofrendo drásticas reduções desde início de 1980, o que deverá reduzir o potencial de crescimento da agricultura.

Para 1982, segundo o Orçamento Monetário aprovado em 21/12/1981, continuará o aperto de liquidez na agricultura, uma vez que está prevista uma expansão nos saldos de fins de período no crédito para custeio o de 70,4%, do programa de preços mínimos de 60% e dos investimentos em 60%, o expansões essas muito inferiores às esperadas taxas de crescimento dos o preços. Pelo visto, em 1982 um dos poucos programas de crédito de o investimento subsidiado será o PROALCOOL/rural e o programa de irrigação do o cerrado que está sendo desenvolvido pelo Ministério da Agricultura.

Outra política com efeito direto no setor agrícola concretizada no mês de dezembro se refere à aquisição por usucapião especial de o imóveis rurais, objetivando acelerar a regularização fundiária, reduzindo o tempo de usucapião de 10 para 5 anos (Lei nº 6969 de 10/12/81).

Na área de abastecimento, continuou a política de redução dos subsídios ao trigo, elevando o preço fornecido ao o moinho para Cr\$18.096,00/t, com efeito direto nos subprodutos e derivados do trigo.

A mudança na lei da Previdência Social alterou também as o contribuições para o empregador rural, através do Decreto-Lei nº 1910 de 29/12/81, com vigência a partir de 01/01/82. Esta mudança consistiu em o levar as alíquotas das contribuições do empregador rural destinadas ao custeio da Previdência Social em 20%, referentes aos benefícios o sociais em favor do empregado rural. Segundo a Resolução nº 116 de 08/01/82 do IAPAS, para o custeio dos benefícios fica estabelecida uma contribuição o anual obrigatória, a cargo do empregador rural, pagável até 31 de março de

cada ano e correspondente a:

I - 1,44% do valor da produção rural do ano anterior, já vendida ou avaliada segundo as cotações do mercado; e

II - 0,72% do valor do porte da propriedade rural por ventura sem cultivo, segundo a última avaliação efetuada pelo INCRA.

COMPORTAMENTO DOS MERCADOS

Algodão

A exportação de fios e tecidos deverá ser ativada no primeiro semestre do ano vindouro, com a prorrogação até 31/03/82 da vigência do crédito-prêmio para exportação, através de subsídios de 15% e redução gradativa a partir de então, até chegar a 11% no período setembro-dezembro. Tal incentivo decorre da conjuntura de baixos preços a nível internacional, caracterizada por grande oferta de algodão e recessão econômica nos principais países importadores.

Prossegue normalmente o desenvolvimento da safra paulista, embora seja esperado produto de qualidade inferior à da safra precedente, quando as condições climáticas se mostraram mais favoráveis.

No interior do Estado de São Paulo, há pequena disponibilidade de algodão da safra 1980/81 e as compras futuras, para entrega em março/abril, começam a ser ativadas. O preço mínimo para algodão em caroço, já com o INPC de dezembro, está em Cr\$890,76/arroba.

Arroz

A cultura de arroz encontra-se em fase de desenvolvimento, não se registrando problemas. A colheita deverá ter seu auge no período fevereiro/março em condições climáticas normais.

O abastecimento do Estado continua normal e a elevação de preços no mercado atacadista está sendo contida com a venda dos estoques da Comissão de Financiamento da Produção.

Banana

A exportação para a Argentina e Uruguai continua diminuindo, principalmente pela forte concorrência do produto equatoriano, além de problemas de ordem econômica nesses mercados.

A má qualidade e a irregularidade da oferta têm sido prejudiciais a um maior escoamento da banana brasileira, além da concorrência de

outras frutas no tocante ao frete. Especificamente em dezembro o abacaxi tem concorrido com a banana, elevando sobre maneira o custo desta.

Uma alternativa para minorar a situação seria dotar o País de infra-estrutura para fabricação de purê asséptico, que absorveria a banana desclassificada para a exportação.

Os exportadores brasileiros têm atualmente comercializado a maior parte do produto no mercado interno, que tem-se mantido estável ao redor de Cr\$16.400,00/t, em razão da menor oferta estar sendo compensada por menores embarques.

Feijão

Persiste desde meados de novembro a queda de preços, uma vez que o produto recém-colhido está sendo ofertado concomitantemente ao remanescente da safra anterior. A colheita prossegue normalmente no Estado, com o produto apresentando qualidade de regular a boa (tipos 3 e 2).

Os preços pagos pelos comerciantes estão abaixo do mínimo oficial (Cr\$3.709,80/sc. de 60kg para o tipo 3), havendo grande entrega de feijão por parte dos produtores à Comissão de Financiamento da Produção, através do esquema de AGF. A tendência é de baixa, esperando-se aumento de produção superior em 30% à safra precedente.

Milho

Em razão das perspectivas pouco animadoras nos diversos segmentos de consumo de milho não se espera grandes elevações de preços nos próximos meses.

No momento, são realizados pouco negócios, com os preços estáveis ao redor de Cr\$1.000,00/sc. de 60kg, dado o aumento da oferta com os vencimentos de EGFs.

Em virtude de provável formação de grandes estoques face à esperada queda no consumo, há possibilidade de ocorrer exportação de pequenas parcelas do cereal.

A Campanha lançada pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento tem como objetivo aumentar o nível de produtividade média estadual que, embora supere por longa margem a média nacional, pode ser considerada bastante baixa em relação à observada em numerosos países e, mesmo, em algumas regiões do Brasil e do próprio Estado de São Paulo.

Pecuária de Corte

As condições climáticas vêm favorecendo as pastagens, embora a

incidência de cigarrinha cause relativa preocupação.

A intensificação na comercialização de carne fresca vem provocando ligeiro crescimento nos preços do atacado. A nível de produtor, a tendência declinante das cotações deverá se acentuar com o período de safra.

No mercado a termo, os negócios, para os próximos meses, estão sendo fechados a preços inferiores aos atuais do mercado físico. A notícia de que a COBAL não formaria estoques reguladores neste ano e de que o Banco do Brasil liberaria uma linha de crédito aos frigoríficos para produção de cortes de exportação provocou ligeira queda nas cotações do mercado a termo, evidenciando aumento no poder de barganha da indústria frigorífica frente aos pecuaristas.

Pecuária de Leite

A distribuição diária de leite na Grande São Paulo apresentou crescimento de 7% em dezembro, comparativamente ao período anterior. Dos 1,87 milhão de litros diários, 38% corresponderam à distribuição do tipo B, 59% do tipo especial e 3% reconstituído.

A nível de produtor, os atuais preços recebidos vêm provocando insatisfação e desestímulo, uma vez que não chegam a cobrir os custos de produção.

No varejo, os derivados lácteos apresentaram altas de preços, esperando-se até final do mês novos reajustes de 25% a 30% para os queijos e iogurtes.

COMPORTAMENTO DOS PREÇOS

Em dezembro, o índice geral de preços recebidos pelos agricultores paulistas apresentou acréscimo de 1,98% relativamente ao mês anterior, decorrente principalmente da elevação de 3,41% nos preços dos produtos vegetais, sendo que para a produção animal o índice de preços variou negativamente em -0,09% (figura 1).

Excluindo-se o café do cálculo do índice geral e do índice de produtos vegetais, observa-se que, devido ao acréscimo de 10,73% neste produto, houve uma grande redução destes índices, passando a uma evolução negativa de -0,26% e -0,44%, respectivamente.

Além do café, tiveram seus índices incrementados os seguintes produtos: tomate (23,31%), arroz (12,62%), milho (11,13%), ovos (10,48%), aves (7,19%), suínos (5,98%), banana (4,71%), mandioca (4,54%) e amendoim (0,44%). Os preços da laranja e do chá mantiveram-se constantes, como vem acontecendo desde setembro para a laranja e desde junho para o chá.

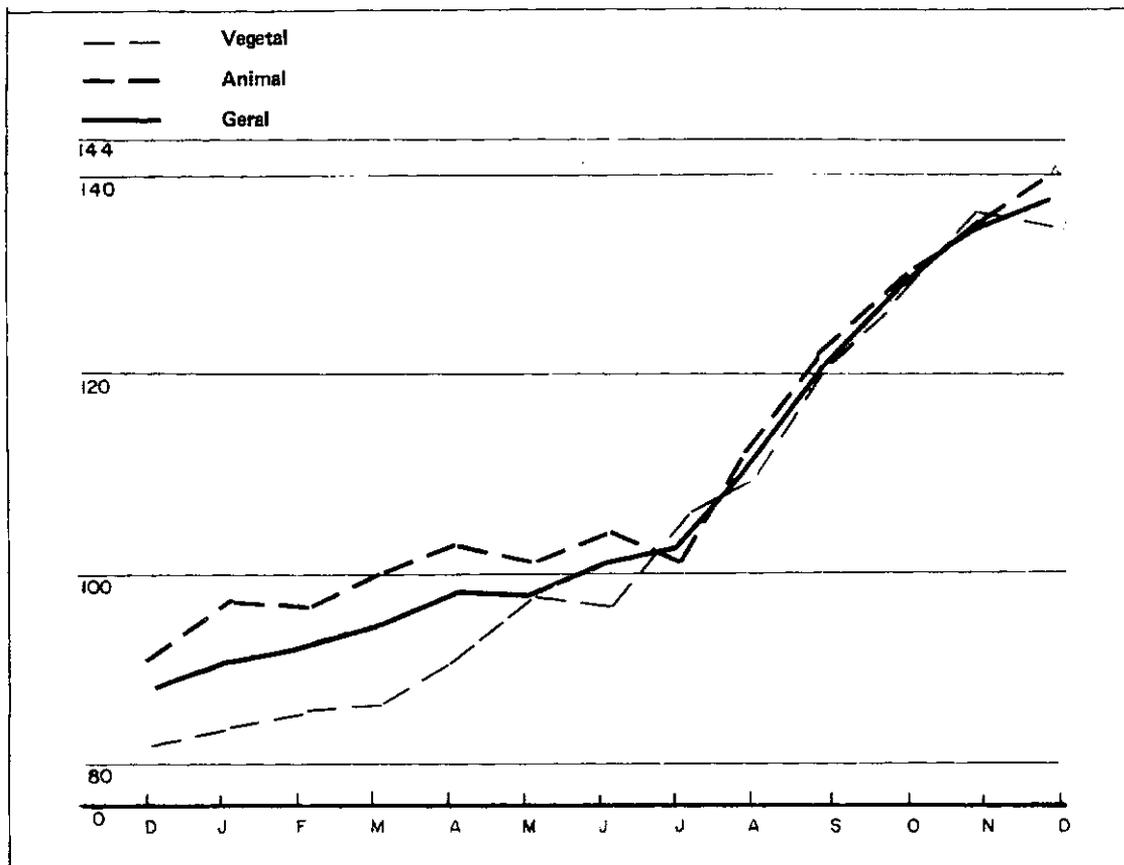


FIGURA 1. - Evolução dos Índices de Preços Recebidos pelos Agricultores no Estado de São Paulo, Dezembro de 1980 a Dezembro de 1981. Base: 1961-62 = 100.

No mês de dezembro, registraram-se grandes quedas nos preços de alguns produtos, como foi o caso do feijão (-34,49%), batata (-26,56%) e cebola (-19,77%). Os demais tiveram quedas mais suaves, como os preços de bovinos (-1,66%), mamona (-1,00%), leite (-0,31%) e soja (-0,15%). Em termos reais, os maiores responsáveis pelos acréscimos nos preços foram: tomate (18,85%), arroz (8,55%), milho (7,11%), café (6,73%) e ovos (6,45%).

Comparando-se os preços dos produtos analisados durante todo o ano de 1981, nota-se que apenas cebola (270,60%), amendoim (146,56%), banana (139,42%) e arroz (98,38%) tiveram incrementos maiores do que a inflação. Apenas o feijão (-9,96%) e a batata (-16,54%) tiveram variações negativas. As mesmas comparações, a preços reais, acusaram acréscimos para os seguintes produtos: cebola (89,92%), amendoim (26,35%), banana (22,69%) e arroz (1,66%).

O índice geral de preços pagos foi 1,99% superior ao mês de novembro, decorrente de aumentos dos preços de insumos adquiridos dentro do setor agrícola (3,63%) e fora do setor agrícola (1,14%) (figura 2):

Dos insumos utilizados no setor agrícola, os grupos alimentos de origem agrícola, construção e reparo e reparo de máquinas e equipamentos tiveram as maiores elevações de preços, sendo respectivamente de: 7,43%; 5,25% e 4,60%. Apenas os alimentos de origem industrial (-1,54%)

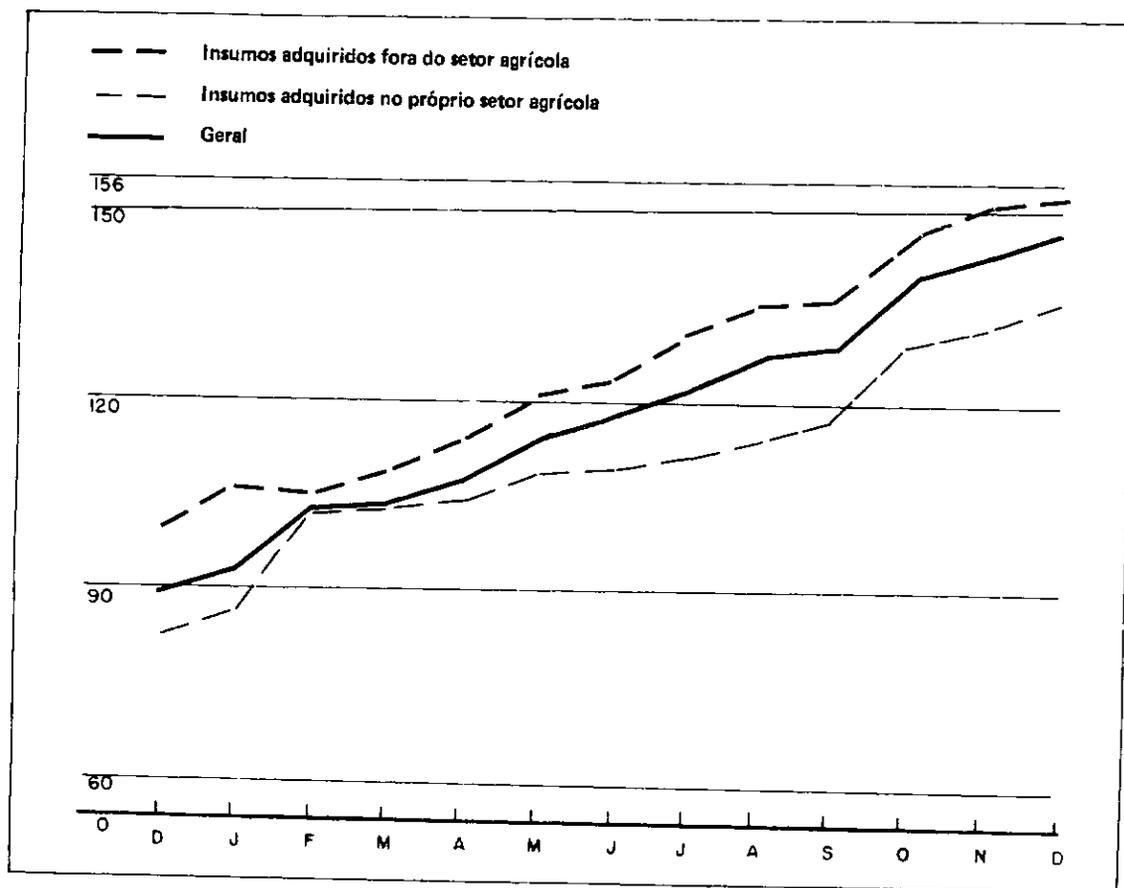


FIGURA 2. - Evolução do Índice de Preços Pagos pela Agricultura Paulista, Dezembro de 1980 a Dezembro de 1981.

Base: 1961-62 = 100.

e adubos (-3,09%) sofreram baixas nos preços.

Analisando-se as variações do índice geral de preços pagos durante o ano de 1981, nota-se incremento de 61,94%, decorrente do aumento de 81,82% dos insumos adquiridos fora do setor, e de apenas 34,12% dos insumos dentro do setor agrícola.

Superaram a inflação no decorrer do ano os seguintes itens: reparo de máquinas e equipamentos (135,95%), vacina e medicamento (109,64%), combustível e lubrificante (104,16%), adubos (97,94%) e aquisição de máquinas e equipamentos (97,0%).

Considerando-se que a evolução do índice de preços recebidos foi igual a dos preços pagos, o índice de paridade, que mostra as variações e as tendências do poder aquisitivo do setor agropecuário em relação aos outros setores da economia, manteve-se estável no mês de dezembro. Entretanto, quando se compara a relação índice geral de preços recebidos/preços pagos por insumos adquiridos fora do setor agrícola, tem-se uma pequena elevação de 0,83% (figura 3).

Analisando o índice geral de preços recebidos (IPR) à luz do índice geral de preços (IGP), indicativo da inflação, nota-se que ao longo do ano o agricultor recebeu a cada mês menos por seus produtos, uma vez que a variação do IGP sempre foi maior do que a do IPR, exceto nos meses de agosto, setembro e outubro (figura 4).

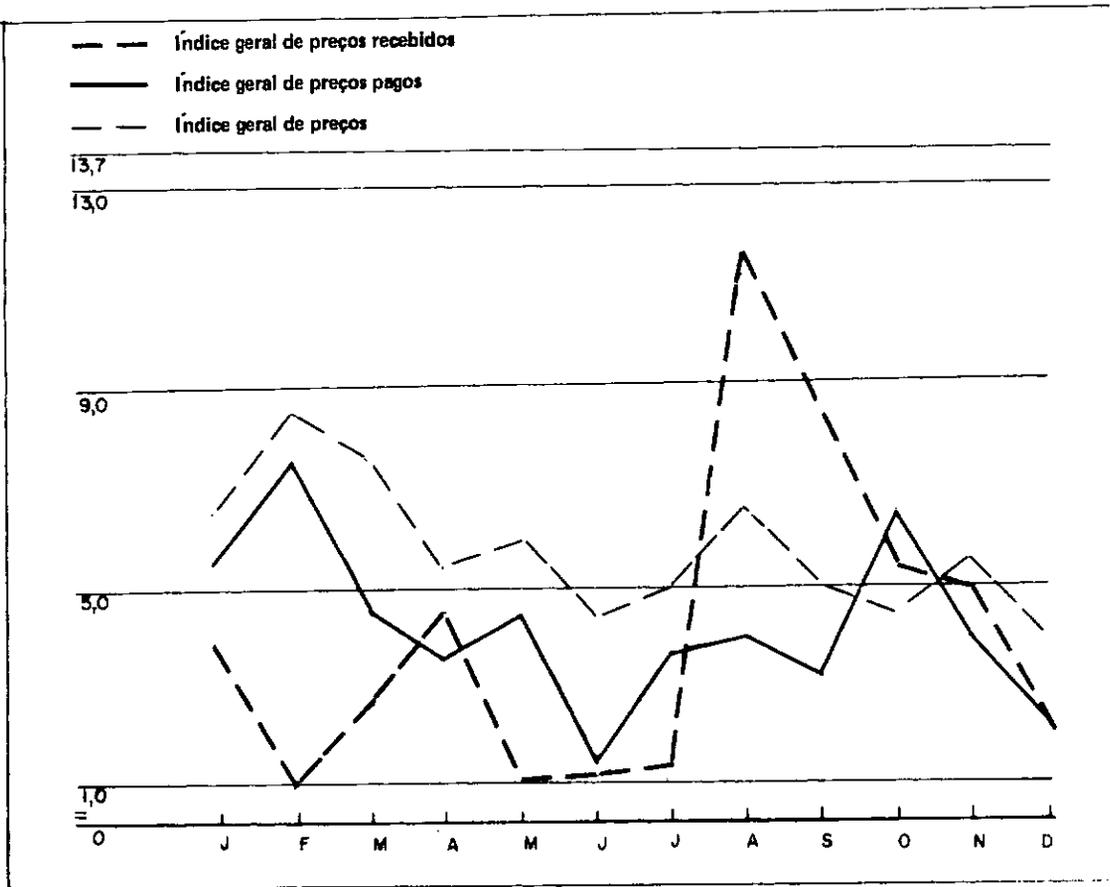


FIGURA 4. - Evolução do Índice Geral de Preços Recebidos, de Preços Pagos e Índice Geral de Preços.